

Proc. Administrativo 049/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 08/06/2026 às 15:00:41

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT

DISPENSA Nº 019/2026 - Seguro de Veículos do CISREC

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	036/2026
Dispensa nº:	019/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
Memorando nº:	<u>Memorando 076/2026 - Solicitação de abertura de processo de dispensa – Seguro de veículos do CISREC</u>

Considerando a necessidade de atender à demanda do CISREC, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	08/06/2026 15:00:52	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **79BC-F0E2-61C4-E487**

Memorando 076/2026

De: Darla A. - GRS
Para: SECEX - Secretaria Executiva
Data: 26/03/2026 às 10:35:02

Prezado Sr. Secretário Executivo, boa tarde!

Encaminho a presente solicitação para autorização de abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, visando à contratação de seguro total da frota de veículos pertencentes ao CISREC.

A medida tem por finalidade garantir a proteção patrimonial dos bens públicos e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio, mediante cobertura contra eventuais sinistros.

Diante do exposto, solicita-se a autorização para instauração do respectivo processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
Gerente de Serviços

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Darla Cristina Marinho da ...	26/03/2026 10:35:11	1Doc DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BEC5-2EF4-6EC5-B6F3**

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2026 às 16:50:41

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

Assunto: Contratação de seguro total da frota de veículos do CISREC – Dispensa de Licitação

Origem: Gerência de Serviços

Interessada: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade – Gerente de Serviços

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Gerente de Serviços, Sra. Darla Cristina Marinho da Silva Andrade, requerendo autorização para abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação de seguro total da frota de veículos pertencentes ao CISREC, com a finalidade de garantir a proteção patrimonial dos bens públicos e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo de contratação direta por dispensa de licitação exige, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, instrução mínima e ordenada, cujo documento inaugural é o Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou, nos termos da normatização interna deste Consórcio, a Requisição, conforme disciplinado pelo Decreto CISREC nº 043/2023.

A solicitação ora recebida constitui manifestação preliminar da unidade demandante, não tendo sido acompanhada da Requisição padronizada, instrumento obrigatório para dar início regular ao processo administrativo de contratação, na qual devem constar, entre outros elementos:

- a) a descrição precisa do objeto a ser contratado;
- b) a justificativa da necessidade e a vinculação ao interesse público;
- c) a estimativa prévia de quantitativos e valores;
- d) a indicação da dotação orçamentária compatível;
- e) a indicação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual;
- f) a confirmação de compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado.

A regularidade procedimental é pressuposto de validade de qualquer contratação pública, consoante os princípios da legalidade, da transparência e da eficiência insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo dever desta Secretaria Executiva zelar pela correta instrução dos processos administrativos desde seu ato inaugural.

III – DESPACHO

Diante do exposto, **DETERMINO** à Gerência de Serviços que:

1. Junte aos autos a Requisição devidamente preenchida e assinada, observando o modelo e os requisitos estabelecidos no Decreto CISREC nº 043/2023, como condição para o prosseguimento regular do processo administrativo;
2. Indique, na Requisição, a dotação orçamentária específica disponível para a despesa, com confirmação de compatibilidade com a programação financeira vigente;
3. Informe se o objeto consta do Plano de Contratações Anual (PCA) do CISREC para o exercício corrente, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;
4. Indique o servidor responsável pela gestão e fiscalização do futuro contrato, para fins de designação oportuna, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
5. Após o cumprimento das providências acima, devolva os autos a esta Secretaria Executiva para análise do

fundamento legal da dispensa, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços e demais etapas da instrução processual.

Prazo para cumprimento: 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste despacho.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	26/03/2026 16:50:51	1Doc MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **42A6-F1A7-773D-147B**

Memorando 2- 076/2026

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 15:05:20

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Termo de Referência para conhecimento, análise e providências cabíveis.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—
Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
Gerente de Serviços

Anexos:

Seguro_Veicular.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Darla Cristina Marinho da ...	14/04/2026 15:05:51	1Doc DARLA CRISTINA MARINHO DA SILVA ANDRADE CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **973E-F222-2AC1-5880**



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 20 de março de 2026

AO SETOR DE COMPRAS

Solicito a adoção dos trâmites administrativos necessários à contratação de **serviço de seguro veicular obrigatório**, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência e Plano de Trabalho anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no mercado. A apólice deverá ser emitida em nome do CISREC, contemplando todos os veículos constantes no Plano de Trabalho, admitindo inclusões e exclusões ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. A contratação contempla a cobertura securitária da frota atual do CISREC, composta por 18 (dezoito) veículos, sendo 14 (quatorze) micro-ônibus vinculados ao programa Transporta SUS e 4 (quatro) veículos destinados às ações de vacinação extramuros (vacimóveis) podendo haver inclusões e exclusões de veículos ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. As alterações deverão ser formalizadas por meio de endosso da apólice, com os devidos ajustes proporcionais nos valores contratados, observadas as condições da seguradora. A prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao setor de seguros e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, garantindo segurança patrimonial, operacional e continuidade dos serviços públicos.	Serviço Global	01



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1	Justificativa	A contratação de serviço de seguro total de veículos justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, garantindo a proteção da frota utilizada na execução dos serviços essenciais, especialmente no âmbito do Transporte Fora do Domicílio (TFD) e das ações de vacinação extramuros, além de demais atividades administrativas e assistenciais. Considerando que os veículos são empregados diariamente no deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos em outros municípios, bem como no apoio às campanhas de vacinação em áreas externas às unidades de saúde, verifica-se a constante exposição a riscos inerentes à circulação, tais como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos a terceiros. Nesse contexto, a contratação do seguro total mostra-se indispensável para mitigar prejuízos financeiros à Administração Pública, assegurando maior previsibilidade orçamentária e evitando custos inesperados com reparos, indenizações ou reposição de veículos, os quais poderiam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que eventuais sinistros podem impactar diretamente a execução das atividades de TFD e vacinação extramuros, prejudicando o acesso dos usuários aos serviços de saúde e comprometendo ações estratégicas de prevenção e promoção da saúde. Ademais, a contratação contribui para a segurança dos condutores, pacientes, profissionais de saúde e terceiros, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do interesse coletivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação do seguro total de veículos revela-se medida necessária, adequada e vantajosa, sendo fundamental para garantir a integridade da frota, a continuidade das ações de saúde e a adequada prestação dos serviços públicos no âmbito do CISREC.
2	Forma de execução, prazo e local	Execução: Imediata após a formalização contratual. Prazo/Vigência: Estimada: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da(s) apólice(s), admitindo-se prorrogação conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente. Local de prestação: Cobertura em todo o território nacional, abrangendo os veículos pertencentes ao – CISREC.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3	Gestor e Fiscal	6.1.1. Gestora do Contrato: Nome: Rayanny Castro dos Santos Cargo: Gerente de Contratos Email: contratos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541 6.1.2. Fiscal do Contrato: Nome: Darla Cristina Marinho da Silva Cargo: Gerente de Serviços Email: servicos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541
4	Qualificação Técnica	Comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa seguradora, bem como autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de seguro veicular. Comprovação de capacidade operacional para atendimento em todo o território nacional, incluindo rede credenciada para assistência 24 horas, serviços de guincho, oficinas e demais suportes necessários à execução do objeto. Apresentação das condições gerais da apólice, contemplando as coberturas exigidas, limites de indenização, franquias, prazos de atendimento e demais condições contratuais. Disponibilidade de canal de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, com suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual.
6	Obrigações da contratada	A CONTRATADA deverá garantir a cobertura securitária integral dos veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições estabelecidas na apólice, assegurando proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura para danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V) e acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável. Deverá disponibilizar assistência 24 horas em todo o território nacional, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e demais atendimentos necessários, garantindo agilidade e eficiência no atendimento em caso de sinistro. Compete à CONTRATADA assegurar o adequado processamento e regulação de sinistros, bem como prestar suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual, observando integralmente a legislação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 049/2026 | Anexo: Seguro_Veicular.pdf (3/5)



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		vigente e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias à execução do serviço, especialmente quanto à disponibilização e atualização dos dados da frota segurada; efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato; fiscalizar a execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas; proporcionar as condições necessárias para o adequado desempenho das atividades pela CONTRATADA; aplicar as sanções cabíveis, quando necessário; e documentar todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, em especial aquelas relacionadas a sinistros e atendimentos prestados. Compete ainda ao CONTRATANTE prestar as informações e esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como providenciar a publicação dos extratos do contrato e de seus eventuais aditivos no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, observado o prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da formalização contratual.
8	Condições e Forma de pagamento	Pagamento mensal contra NF-e, em até 30 (trinta) dias do ateste do Gestor/Fiscal.
9	Prazo de vigência do contrato	Da assinatura do contrato, ou da emissão da(s) apólice(s), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante justificativa do Gestor e anuência da Autoridade Competente.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente
		Segurança da informação: as informações e documentos relacionados às apólices, sinistros, coberturas e demais dados da frota deverão ser mantidos sob guarda e controle do CONTRATANTE, com o devido sigilo e organização, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações, bem como sua disponibilização aos setores e municípios consorciados, quando necessário.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 049/2026 | Anexo: Seguro_Veicular.pdf (4/5)



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

11	Outros:	Comunicação institucional: deverão ser mantidos os canais oficiais de comunicação, especialmente e-mails institucionais e demais meios formais de contato com a CONTRATADA, seguradora e demais entes envolvidos, assegurando a adequada gestão das apólices, abertura e acompanhamento de sinistros e demais tratativas relacionadas ao contrato. Operacionalização: a gestão do contrato será realizada pelo setor responsável do CISREC, com acompanhamento contínuo da execução dos serviços, incluindo controle da frota segurada, acionamento da seguradora em caso de sinistro, conferência de documentos e monitoramento dos atendimentos prestados pela CONTRATADA, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
----	---------	--

Solicitante: _____

Darla Cristina Marinho da Silva - Gerente de Serviços- CISREC

Visto – Gerência de Licitações: _____

Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitação – CISREC

Aprovação – Secretaria Executiva: _____

Max Pereira – Secretário Executivo – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08h00 às 17h00 hrs

Memorando 3-076/2026

11/112

Memorando 3- 076/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 08/06/2026 às 14:42:14

Segue para avaliação e posterior instauração do processo.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Memorando 4- 076/2026

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2026 às 16:59:50

Prezados,

Encaminho, para conhecimento, a indicação da empresa FIK Seguro Corretora de Seguros Ltda., para análise e providências cabíveis.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Gerente de Serviços

Anexos:

PROPOSTA_TRANSMITIDA_PDF.pdf

Proposta: 20-32005965	Orçamento: 239117580
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Maio/2026
Data do Cálculo: 08/05/2026	Versão do cálculo:
Início da Vigência: 27/05/2026	Término da Vigência: 27/05/2027
Quantidade de Itens: 18	Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
FIK SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(31) 37710028	LIQ76J	202055076

Dados do cliente			
Razão Social: CONSORCIO INTERMU.DE SAUDE DA REGIAO DO CALCAREO CISREC			

CNPJ: 01.272.081/0001-41	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Logradouro: RUA OITO DE DEZEMBRO	Número: 650
Complemento:	CEP: 35720 - 000
Bairro: CENTRO	Cidade: MATOZINHOS
Estado: MG	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 104.236,30
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 9.458,24
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 5.241,82
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R\$ 2.720,20
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 320,22
045 - Assistencia 24h Basica (pane 200km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 8.101,66
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 424,76
78S - Danos aos Vidros - Rede Referenciada	R\$ 328,98
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 146,94
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00

Descrição		Prêmio
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 18		
Prêmio do Seguro		
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 130.979,12		
IOF: 0,00%	Prêmio Final do Seguro: R\$ 130.979,12	
Forma de Pagamento		
0 + 10 Parcela(s)		
Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 13.097,91	Frac. 1ª Parcela Carnê
Demais 9 X R\$ 13.097,91		
Declarações das propostas		
• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR. • CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL, DROGAS OU ENTORPECENTES. ESSA HIPÓTESE ABRANGE NÃO SÓ OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE PELO SEGURADO, MAS TAMBÉM OS PRATICADOS POR QUALQUER PESSOA QUE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO SEGURADO. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE. • Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação. • A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS terá o prazo de 15 dias corridos – a contar da data de protocolo da proposta – para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de recusa, a cobertura vigorará por mais dois dias úteis, contados a partir da comunicação formal da recusa da proposta. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado fica caracterizada aceitação tácita do seguro. • Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br). • Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro. • Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira. • Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização. • Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.		

- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.
- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.
- Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**
- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.
- As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.
- Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.gov.br/susep/pt-br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número e processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.
- SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.
- Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.
- Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.
- Declaro que respeito a legislação, me abstendo de explorar qualquer tipo de trabalho forçado, coercitivo ou em condições análogas à escravidão, sob pena de ter o seguro cancelado e perder o direito à indenização, inclusive se tais práticas restarem comprovadas durante a vigência da presente apólice.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Porto aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na Política de Privacidade (Política de Privacidade | Saiba Mais Sobre Coleta de Dados | Porto)

<https://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade>, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, Proc. Administrativo 049/2026 | Anexo: PROPOSTA_TRANSMITIDA_PDF.pdf (3/17) 16/112

prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site <https://www.portoseguro.com.br> (Cartão de Crédito, Seguro Auto, Seguro de Vida | Porto Seguro).

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor.Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

_____	_____
LOCAL	DATA
_____	_____
Assinatura do proponente	Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP
Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. Ramos: Casco (0531), RCF-A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 239117580

Dados do Cliente:

Razão Social:	CONSORCIO INTERMU.DE SAUDE DA REGIAO DO CALCAREO CISREC		
CNPJ:	01.272.081/0001-41	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	08/05/2026	Validade:	07/06/2026
Tarifa:	Maio/2026	Última Liberação:	27/05/2026
Vigência:	27/05/2026 - 27/05/2027	Quantidade de Itens:	18
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	27/05/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.2 (E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15644 0Km: Não PLACA: TDZ5H88 CHASSI: ZFA250000SMA07513 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	Vidros 78S / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 548,00 Vidro Traseiro: R\$ 975,00 Laterais: R\$ 308,00 TOTAL	R\$ 164,49 R\$ 5.534,27
3	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.2 (E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15644 0Km: Não PLACA: TDZ5H92 CHASSI: ZFA250000SMA10141 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 35.883,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Cls. J01 Vidros 78S / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 308,00 Parabrisa: R\$ 548,00 Vidro Traseiro: R\$ 975,00 TOTAL	R\$ 3.540,74 R\$ 667,97 R\$ 580,67 R\$ 21,70 R\$ 17,79 R\$ 528,43 R\$ 12,48 R\$ 164,49 R\$ 5.534,27
4	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.2 (E6) ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 15644 0Km: Não PLACA: TEA6D59 CHASSI: ZFA250000SMA06938 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 35.883,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00	R\$ 3.540,74 R\$ 667,97 R\$ 580,67

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 045 Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 975,00 Parabrisa: R\$ 548,00 Faróis LED: R\$ 3.369,00 Faróis: R\$ 668,00 Lanternas: R\$ 790,00 Faróis XENON: R\$ 3.369,00 Retrovisores: R\$ 906,00 Lanternas LED: R\$ 1.286,00 Laterais: R\$ 308,00 TOTAL	R\$ 21,70 R\$ 17,79 R\$ 528,43 R\$ 12,48 R\$ 212,38 R\$ 5.582,16

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D93 CHASSI: 9BM979285TB445892 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59
8	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D87 CHASSI: 9BM979285TB444616 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D81 CHASSI: 9BM979285TB445907 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	E6 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59
10	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D76 CHASSI: 9BM979285TB445895 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	E6 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59
11	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D71 CHASSI: 9BM979285TB444626 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	E6 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D71 CHASSI: 9BM979285TB444626 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59
12	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D67 CHASSI: 9BM979285TB445883 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D56 CHASSI: 9BM979285TB444197 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59
16	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TRY6D50 CHASSI: 9BM979285TB445898 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D44 CHASSI: 9BM979285TB445887 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	E6 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59
18	VEÍCULO: BEPOBUS - NASCERE RODOVIARIO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 5310059 0Km: Não PLACA: TYR6D38 CHASSI: 9BM979285TB445885 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 26 COMBUSTÍVEL: Diesel	E6 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MATOZINHOS - MG UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CONS. INT.SAUDE REGIAO CALCARIO CNPJ: 01.272.081/0001-41 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 85.561,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. J01 Cls. 045 TOTAL	R\$ 6.433,81 R\$ 484,74 R\$ 208,51 R\$ 188,10 R\$ 17,79 R\$ 6,93 R\$ 427,71 R\$ 7.767,59

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 15:02:32

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº 088, de 08 de janeiro de 2025 delega à pessoa do Sr. **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**, Secretário Executivo, as competências originalmente atribuídas à Presidência do CISREC para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para juntada do referido Decreto aos autos, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	08/06/2026 15:02:43	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC01-EF55-6A8D-39BB**



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I





DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.





CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 15:03:51

Juntada de Portaria e Designação de Agente de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação e à condução do procedimento de contratação direta;

Considerando que a Portaria nº 096/2026, de 11 de março de 2026, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e deve integrar o presente processo;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação;

Determino a juntada da referida Portaria aos autos, para que produza os efeitos legais pertinentes, bem como a designação da Agente de Contratação a Sra. **Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-PREG**, para condução do presente procedimento, podendo a Comissão de Contratação atuar de forma subsidiária, quando necessário, conforme o estabelecido.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_096_2026_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_11_03_2026_revoga_092_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	08/06/2026 15:04:04	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CB4-29C1-9084-CF55**

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Aline Marçal de Oliveira
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi** designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a nomeação prevista em cada pregão eletrônico.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- d) Aline Marçal de Oliveira
- e) Rayanny Castro dos Santos
- f) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- g) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências, impedimentos ou outro motivo justificável, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, mediante nomeação prevista em cada processo licitatório.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 092/2026.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

JOCIMAR
CESAR
BRANDAO:012
43620609

Assinado digitalmente por
JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/06/2026 às 15:05:05

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à gestão e fiscalização contratual;

Considerando que o Termo de Referência estabelece expressamente a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

Dá-se ciência de que atuarão no presente caso as servidoras **RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GRS** como Gestora do Contrato e **Darla Cristina Marinho da Silva Andrade - GRS** Fiscal do Contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_097_2026_gestor_e_fiscais_de_contratos_11_03_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	08/06/2026 15:05:17	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B5A3-4556-3008-3771**

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC e estabelece diretrizes para a governança, gestão e fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por agentes públicos especialmente designados, observando-se o princípio da segregação de funções e os mecanismos de controle administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, regularidade e controle na execução dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Rayanny Castro dos Santos** para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Art. 2º- Compete à Gestora de Contratos, no exercício de suas atribuições:

- I – acompanhar a execução global dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;
- II – coordenar as atividades de fiscalização contratual realizadas pelos fiscais designados;
- III – promover a interlocução entre a Administração e a contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- IV – analisar os relatórios de fiscalização apresentados pelos fiscais de contrato;
- V – adotar providências administrativas diante de irregularidades verificadas na execução contratual;
- VI – promover a formalização de ordens de serviço, ordens de fornecimento ou demais instrumentos necessários ao início da execução contratual, quando aplicável;
- VII – instruir processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou revisões contratuais;
- VIII – manifestar-se quanto ao recebimento definitivo do objeto contratual, quando cabível;
- IX – encaminhar os processos para fins de liquidação e pagamento, após verificação da regular execução do objeto;
- X – registrar e documentar ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de **Fiscal de Contrato**, de acordo com a área de atuação correspondente:

- I – Fiscal de Contratos da Área da Saúde: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- II – Fiscal de Contratos da Área de Serviços: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
- III – Fiscal de Contratos da Área de Bens Comuns: Ariane Alves Ribeiro
- IV – Fiscal de Contratos da Área de Engenharia: Dimar de Souza
- V – Fiscal de Contratos da Área de Medicina Veterinária: Samila Dias da Silva Cruz

Art. 4º- Compete aos Fiscais de Contrato, no âmbito de suas respectivas áreas:

- I – acompanhar diretamente a execução do objeto contratual;
- II – verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas, cláusulas contratuais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- III – registrar, em relatório ou sistema próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- IV – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto;
- V – atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens, quando constatada sua regularidade;
- VI – subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões administrativas;
- VII – acompanhar a medição de serviços, quando aplicável;
- VIII – colaborar na formalização do recebimento provisório do objeto contratual.

Art. 5º- O recebimento provisório do objeto será realizado pelos fiscais de contrato, mediante relatório ou termo circunstanciado, contendo o registro das condições de execução e eventual indicação de pendências ou irregularidades.

Art. 6º- O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º- A atuação do gestor e dos fiscais de contratos deverá observar:

- I – as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, do CISREC;
- III – os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração

pública;

IV – o princípio da segregação de funções.

Art. 8º- O gestor e os fiscais de contratos poderão solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo das unidades competentes do CISREC, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 9º- As designações previstas nesta Portaria não afastam a responsabilidade da autoridade competente pela supervisão geral das contratações realizadas pelo CISREC.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

**JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243
620609**

Assinado digitalmente por JOCIMAR
CESAR BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 4- 049/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 08/06/2026 às 15:07:36

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Prezados Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP e Sra. Nicole Magalhães Berton - GLIC-COMP,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto "Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. ".

O documento em anexo apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Seguro_Veicular.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	08/06/2026 15:08:06	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B56-E678-AE6D-C80A**



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 20 de março de 2026

AO SETOR DE COMPRAS

Solicito a adoção dos trâmites administrativos necessários à contratação de **serviço de seguro veicular obrigatório**, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência e Plano de Trabalho anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no mercado. A apólice deverá ser emitida em nome do CISREC, contemplando todos os veículos constantes no Plano de Trabalho, admitindo inclusões e exclusões ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. A contratação contempla a cobertura securitária da frota atual do CISREC, composta por 18 (dezoito) veículos, sendo 14 (quatorze) micro-ônibus vinculados ao programa Transporta SUS e 4 (quatro) veículos destinados às ações de vacinação extramuros (vacimóveis) podendo haver inclusões e exclusões de veículos ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. As alterações deverão ser formalizadas por meio de endosso da apólice, com os devidos ajustes proporcionais nos valores contratados, observadas as condições da seguradora. A prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao setor de seguros e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, garantindo segurança patrimonial, operacional e continuidade dos serviços públicos.	Serviço Global	01



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

1	Justificativa	A contratação de serviço de seguro total de veículos justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, garantindo a proteção da frota utilizada na execução dos serviços essenciais, especialmente no âmbito do Transporte Fora do Domicílio (TFD) e das ações de vacinação extramuros, além de demais atividades administrativas e assistenciais. Considerando que os veículos são empregados diariamente no deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos em outros municípios, bem como no apoio às campanhas de vacinação em áreas externas às unidades de saúde, verifica-se a constante exposição a riscos inerentes à circulação, tais como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos a terceiros. Nesse contexto, a contratação do seguro total mostra-se indispensável para mitigar prejuízos financeiros à Administração Pública, assegurando maior previsibilidade orçamentária e evitando custos inesperados com reparos, indenizações ou reposição de veículos, os quais poderiam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que eventuais sinistros podem impactar diretamente a execução das atividades de TFD e vacinação extramuros, prejudicando o acesso dos usuários aos serviços de saúde e comprometendo ações estratégicas de prevenção e promoção da saúde. Ademais, a contratação contribui para a segurança dos condutores, pacientes, profissionais de saúde e terceiros, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do interesse coletivo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação do seguro total de veículos revela-se medida necessária, adequada e vantajosa, sendo fundamental para garantir a integridade da frota, a continuidade das ações de saúde e a adequada prestação dos serviços públicos no âmbito do CISREC.
2	Forma de execução, prazo e local	Execução: Imediata após a formalização contratual. Prazo/Vigência: Estimada: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da(s) apólice(s), admitindo-se prorrogação conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente. Local de prestação: Cobertura em todo o território nacional, abrangendo os veículos pertencentes ao – CISREC.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

3	Gestor e Fiscal	6.1.1. Gestora do Contrato: Nome: Rayanny Castro dos Santos Cargo: Gerente de Contratos Email: contratos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541 6.1.2. Fiscal do Contrato: Nome: Darla Cristina Marinho da Silva Cargo: Gerente de Serviços Email: servicos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541
4	Qualificação Técnica	Comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa seguradora, bem como autorização de funcionamento expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de seguro veicular. Comprovação de capacidade operacional para atendimento em todo o território nacional, incluindo rede credenciada para assistência 24 horas, serviços de guincho, oficinas e demais suportes necessários à execução do objeto. Apresentação das condições gerais da apólice, contemplando as coberturas exigidas, limites de indenização, franquias, prazos de atendimento e demais condições contratuais. Disponibilidade de canal de atendimento para abertura e acompanhamento de sinistros, com suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual.
6	Obrigações da contratada	A CONTRATADA deverá garantir a cobertura securitária integral dos veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições estabelecidas na apólice, assegurando proteção contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como cobertura para danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V) e acidentes pessoais de passageiros (APP), quando aplicável. Deverá disponibilizar assistência 24 horas em todo o território nacional, incluindo serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e demais atendimentos necessários, garantindo agilidade e eficiência no atendimento em caso de sinistro. Compete à CONTRATADA assegurar o adequado processamento e regulação de sinistros, bem como prestar suporte técnico e administrativo durante toda a vigência contratual, observando integralmente a legislação



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 049/2026 | Anexo: Seguro_Veicular.pdf (3/5)



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		vigente e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
7	Obrigações do contratante	Cabe ao CONTRATANTE prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias à execução do serviço, especialmente quanto à disponibilização e atualização dos dados da frota segurada; efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato; fiscalizar a execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas; proporcionar as condições necessárias para o adequado desempenho das atividades pela CONTRATADA; aplicar as sanções cabíveis, quando necessário; e documentar todas as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, em especial aquelas relacionadas a sinistros e atendimentos prestados. Compete ainda ao CONTRATANTE prestar as informações e esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, bem como providenciar a publicação dos extratos do contrato e de seus eventuais aditivos no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, observado o prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados da formalização contratual.
8	Condições e Forma de pagamento	Pagamento mensal contra NF-e, em até 30 (trinta) dias do ateste do Gestor/Fiscal.
9	Prazo de vigência do contrato	Da assinatura do contrato, ou da emissão da(s) apólice(s), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mediante justificativa do Gestor e anuência da Autoridade Competente.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente
		Segurança da informação: as informações e documentos relacionados às apólices, sinistros, coberturas e demais dados da frota deverão ser mantidos sob guarda e controle do CONTRATANTE, com o devido sigilo e organização, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações, bem como sua disponibilização aos setores e municípios consorciados, quando necessário.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 049/2026 | Anexo: Seguro_Veicular.pdf (4/5)

51/112



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

11	Outros:	Comunicação institucional: deverão ser mantidos os canais oficiais de comunicação, especialmente e-mails institucionais e demais meios formais de contato com a CONTRATADA, seguradora e demais entes envolvidos, assegurando a adequada gestão das apólices, abertura e acompanhamento de sinistros e demais tratativas relacionadas ao contrato. Operacionalização: a gestão do contrato será realizada pelo setor responsável do CISREC, com acompanhamento contínuo da execução dos serviços, incluindo controle da frota segurada, acionamento da seguradora em caso de sinistro, conferência de documentos e monitoramento dos atendimentos prestados pela CONTRATADA, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
----	---------	--

Solicitante: _____

Darla Cristina Marinho da Silva - Gerente de Serviços- CISREC

Visto – Gerência de Licitações: _____

Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitação – CISREC

Aprovação – Secretaria Executiva: _____

Max Pereira – Secretário Executivo – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08h00 às 17h00 hrs

Proc. Administrativo 5.049/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 11/06/2026 às 11:22:27

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	036/2026
Dispensa nº	019/2026
Objeto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R\$ 130.979,10 (Cento e trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS_SEGURO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	11/06/2026 11:22:55	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2DB5-EA94-3CA0-0C9A**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 036/2026 –DISPENSA n. 019/2026.

1. Objeto: Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

- Banco de preços www.bancodeprecos.com.br
- Proposta da empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**.

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

E-MAIL: edgard@yeseg.com.br

CONTATO: (31) 99456-0234 / (31) 3661-1226

ENDEREÇO: Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012

3.3. A obtenção dos orçamentos baseou-se em propostas encaminhadas por meio de memorando, garantindo a compatibilidade com os preços de mercado. Tal procedimento justificou-se pela especificidade do objeto e pela necessidade de assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde a proposta encaminhada no memorando 76 despacho 4 após analisada e encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado para o mesmo objeto, atendendo ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Assim, conclui-se que o valor apresentado pela empresa é coerente e compatível com o valor de mercado, podendo ser utilizado como parâmetro de aceitabilidade para a contratação.

Em anexo apresentamos:

- Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no mercado. A apólice deverá ser emitida em nome do CISREC, contemplando todos os veículos constantes no Plano de Trabalho, admitindo inclusões e exclusões ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. A contratação contempla a cobertura securitária da frota atual do CISREC, composta por 18 (dezoito) veículos, sendo 14 (quatorze) micro-ônibus vinculados ao programa Transporta SUS e 4 (quatro) veículos destinados às ações de vacinação extramuros (vacimóveis) podendo haver inclusões e exclusões de veículos ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. As alterações deverão ser formalizadas por meio de endosso da apólice, com os devidos ajustes proporcionais nos valores contratados, observadas as condições da seguradora. A	Serviço Global	10	R\$ 13.097,91	R\$ 130.979,10





CISREC

	prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao setor de seguros e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, garantindo segurança patrimonial, operacional e continuidade dos serviços públicos.				

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 130.979,10

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 130.979,10 (Cento e trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CNPJ: 61.198.164/0001-60

E-MAIL: edgard@yeseg.com.br

CONTATO: (31) 99456-0234 / (31) 3661-1226

ENDEREÇO: Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada, uma vez que apresentou a proposta encaminhada no Memorando nº 76 despacho 4, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e com as condições previstas para a contratação direta. Considera-se, portanto, que a proposta é a mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Matozinhos, 11 de junho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 880
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história

MAPA DE PREÇOS

CISREC

Processo Licitatório: 036/2026 Dispensa: 019/2026

Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

FORNECEDOR	CNPJ	PROPOSTA TOTAL
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - COTAÇÃO I	61.198.164/0001-60	R\$ 130.979,10
Banco de Preços - COTAÇÃO II,III e IV		

COTAÇÃO DETALHADA													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. VIGÊNCIA APÓLICE		COTAÇÃO I		COTAÇÃO II		COTAÇÃO III		COTAÇÃO IV		VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no mercado. A apólice deverá ser emitida em nome do CISREC, contemplando todos os veículos constantes no Plano de Trabalho, admitindo inclusões e exclusões ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. A contratação contempla a cobertura securitária da frota atual do CISREC, composta por 18 (dezoito) veículos, sendo 14 (quatorze) micro-ônibus vinculados ao programa Transporta SUS e 4 (quatro) veículos destinados às ações de vacinação extramuros (vacimóveis) podendo haver inclusões e exclusões de veículos ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. As alterações deverão ser formalizadas por meio de endosso da apólice, com os devidos ajustes proporcionais nos valores contratados, observadas as condições da seguradora. A prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao setor de seguros e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, garantindo segurança patrimonial, operacional e continuidade dos serviços públicos.	Serviço Global	10	R\$	13.097,91	R\$	14.978,79	R\$	15.557,44	R\$	14.677,08	R\$	130.979,10

	VALOR TOTAL	R\$	130.979,10
--	-------------	-----	------------

Cumpre esclarecer que a seguradora em questão opera com o limite de parcelamento em até 10 vezes sem juros, divergindo do prazo de 12 parcelas. No entanto, ressalta-se que a vigência da apólice permanece fixada em 12 meses. Os valores obtidos por meio da plataforma Banco de Preços foram utilizados para a devida comprovação da proposta.

	Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório		
O valor total estimado para a presente contratação é de	R\$	130.979,10	Carregando...

Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados na requisição de compras são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

Matozinhos, 11 de junho de 2026

Proc. Administrativo 6- 049/2026

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 11/06/2026 às 12:00:10

Prezados (a),

Mediante a demanda do Processo nº 26/2026 - Dispensa nº 19/2026, que tem como objeto de "Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. ", segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Dispensa_019_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	11/06/2026 12:00:40	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEC8-4A75-B740-3D67**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 036/2026**, **Dispensa nº 019/2026**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$130.979,10 (Cento e trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00

Matozinhos, 11 de junho de 2026.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 22:45:30

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	036/2026
Dispensa nº	019/2026
Objeto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	11/06/2026 22:45:45	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **323E-A281-0661-297A**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 11/06/2026 às 22:46:19

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	036/2026
Dispensa nº	019/2026
Objeto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	11/06/2026 22:46:36	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA4F-8DFF-C57F-072F**

De: Darla A. - GRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/06/2026 às 09:46:28

Prezados,

Encaminho, em anexo, a documentação apresentada pela empresa interessada na contratação do seguro veicular, para análise, conferência e demais providências necessárias ao regular prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

Solicito, por gentileza, que sejam verificadas a regularidade dos documentos encaminhados e a conformidade com as exigências pertinentes ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Gerente de Serviços

Anexos:

ato_constitutivo_e_termo_de_posse.pdf

balanco_e_indice_porto.pdf

certidao_61198164000160.pdf

certidao_estadual.pdf

certidao_municipal.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

falencia_e_concordata.pdf

FEDERAL_E_INSS.pdf

susep.pdf

Carregando dados...

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Submetemos à vossa apreciação o Relatório de Administração da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e as correspondentes Demonstrações Financeiras, juntamente com o Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2024.

NOSSO DESEMPENHO

• Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 16.948,9 milhões, com aumento de R\$ 1.120,7 milhões, 7,1% em relação ao ano anterior.

• Despesas administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,5%, com redução de 0,4 p.p. em relação ao ano anterior, o que indica o aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

• Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 415,4 milhões, uma redução de R\$ 182,4 milhões, 30,5% em relação ao ano anterior.

• Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 88,6%, uma redução de 1% em relação aos 89,6% do exercício anterior. Já o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no semestre foi de 86,4%, com redução de 0,3 p.p. em relação ao exercício anterior. Estas variações decorrem principalmente da redução do índice de sinistralidade.

• Resultado do exercício e por ação

O resultado totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 1.566,9 milhões, uma redução de R\$ 144,8 milhões, 8,5% em relação ao ano anterior.

O resultado por ação não apresentou variação relevante entre os exercícios, sendo R\$ 2,24 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 2,41 no exercício anterior.

• Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648 de 12 de novembro de 2021 e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “custo amortizado”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Ambiental, social e governança (ASG) nos negócios

Governança como base para a integração da sustentabilidade na estratégia de negócio

O ano de 2024 representou um marco significativo para a Porto, com o avanço na estruturação da governança em sustentabilidade e o desenvolvimento de seu Plano Estratégico de Sustentabilidade para o período 2025-2030. Nesse contexto, foi consolidada uma abordagem robusta para assegurar que os temas ambientais, sociais e de governança (ASG) fossem integrados à estratégia de negócio e amplamente discutidos nos mais altos níveis da organização.

A criação do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, foi um dos principais avanços nesse processo. Instituído ao final de 2023, o comitê é composto inicialmente por Bruno Campos Garfinkel, Patrícia Maria Muratori Calfat, Paulo Sérgio Kakinoff e Patrícia Quirico Coimbra. Em 2024, o comitê foi ampliado com a inclusão de membros externos independentes com ampla experiência em sustentabilidade, diversidade e inclusão, como Francisco José Pereira de Lima e Denise Lanfretti Tosetti Hills Lopes.

Além disso, foi instituída a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade, composta por nove diretores das unidades de negócio (Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Serviços e Porto Bank) e de áreas corporativas estratégicas, como Jurídico, Governança, Financeiro e Gente e Cultura. Essa comissão tem o papel de garantir engajamento, integração e accountability para que a agenda de sustentabilidade avance de forma transversal e alinhada aos negócios.

Definição de dupla materialidade como base estratégica

Pela primeira vez, a Porto realizou o processo de dupla materialidade em 2024, composto por quatro etapas: estudo de contexto, consultas, priorização e validação. Este trabalho envolveu análises de tendências de sustentabilidade, benchmarking com

grandes players, engajamento de stakeholders (entrevistas, grupos focais e workshops), consultas online e validação junto à alta liderança.

Como resultado, os doze temas materiais identificados foram:

- Comportamento ético, integridade e compliance
- Descarbonização e Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)
- Desenvolvimento das Comunidades Locais
- Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
- Engajamento e valorização das pessoas
- Gestão da cadeia de valor
- Gestão de Resíduos
- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
- Investimentos Sustentáveis
- Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
- Satisfação do Cliente e Corretor e qualidade no atendimento
- Segurança e privacidade de dados

Este processo não apenas atende às exigências regulatórias da CVM nº 193 de 20 de outubro de 2023, incluindo alterações posteriores, mas também garante uma análise abrangente dos riscos e impactos do negócio, orientando o direcionamento estratégico e alocação de recursos para iniciativas de maior impacto positivo.

Estratégia integrada de sustentabilidade e compromissos futuros

Com base na materialidade e nos debates promovidos pelos comitês e comissões, a Porto estruturou sua estratégia de sustentabilidade em pilares estratégicos claros, com temas materiais associados e compromissos mensuráveis.

1. Pilar: Valorização do Capital Humano e Impacto Social

1.1: Temas materiais associados:

- Desenvolvimento das Comunidades Locais
- Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
- Engajamento e valorização das pessoas

2. Estratégia Climática e Circularidade

2.1: Temas materiais associados:

- Descarbonização e emissões de GEE
- Gestão de Resíduos

3. Produtos e Soluções Sustentáveis

3.1: Temas materiais associados:

- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
- Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
- Investimentos Sustentáveis

4.1: Temas materiais associados:

- Comportamento ético, integridade e compliance
- Gestão da cadeia de valor
- Satisfação do Cliente e Corretor na qualidade do Atendimento
- Segurança e privacidade dos Dados

A estratégia reflete o compromisso da Porto com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, orientando a organização para alcançar resultados consistentes, alinhados às expectativas de suas partes interessadas e à construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Índice Carbono Eficiente da B3

Em 2024, por mais um ano, a Porto foi incluída no Índice Carbono Eficiente (ICO2-B3) da B3, que reúne empresas com os menores coeficientes de emissões de carbono. A inclusão reflete o reconhecimento do compromisso da Porto na estratégia da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Esse reconhecimento fortalece a posição da empresa no mercado, destacando sua contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

Parceria Porto e WayCarbon

A Porto firmou uma parceria com a WayCarbon, empresa global e referência em soluções climáticas voltadas para a transição justa e resiliente rumo a transição para uma economia de baixo carbono, para o desenvolvimento do Plano de Descarbonização para a companhia.

O trabalho envolve: 1) Elaborar o inventário de gases de efeito estufa da operação direta e indireta da Porto (uma iniciativa pioneira no Brasil em calcular as emissões seguras

Metodologia PCAF); 2) Desenvolver Projetos para os próximos anos para reduzir as emissões alinhada com iniciativas e metodologias globais na Porto e em sua cadeia de valor.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ambiente econômico mostra-se desafiador no início do ano de 2025. A conjuntura indica dinamismo do PIB, com sinais incipientes de acomodação a partir de patamar elevado. A inflação por sua vez segue acima da meta. A taxa Selic deve ser elevada ao longo de todo primeiro semestre.

Prospectivamente, fatores da economia internacional contribuem para um ambiente mais desafiador para economias emergentes, enquanto a condução da política fiscal se apresenta como principal fator de risco prospectivo na economia doméstica.

Nos EUA, o mercado de trabalho segue sustentado e reverte parte da fraqueza apresentada ao começo do segundo semestre de 2024. Concomitantemente, a desinflação perdeu força. O principal indicador de preços ao consumidor acompanhado pelo Federal Reserve (FED), o PCE, mostra variação de 2,81% nos doze meses encerrado em novembro de 2024. A despeito de expectativa de acomodação adicional, não se projeta o retorno ao centro da meta (2%) durante 2025.

As propostas em torno da política fiscal, comercial e regulatória sugerem a possibilidade de impulso adicional de crescimento e elevação das expectativas de inflação dos EUA, o que reforça a perspectiva de que a inflação apresenta riscos altos. Consequentemente, estima-se um ritmo de cortes de juros menor por parte do FED ao longo do ano. A projeção mediana dos integrantes do FOMC (Comitê de Política Monetária do FED) para 2025 indica somente dois cortes no ano.

Logo, a taxa de política monetária norte-americana permanecerá em patamar restritivo nos próximos meses. O efeito direto desta constatação é que o dólar global tende a ficar pressionado, impondo restrições para economias emergentes.

No Brasil a conjuntura mostra dinamismo na atividade e no mercado de trabalho. O PIB de 2024 deve avançar 3,6%, enquanto a taxa de desemprego se encontra próxima aos valores mínimos da série histórica.

Os dados de alta frequência divulgados pelo IBGE referentes a novembro, bem como indicadores antecedentes referentes a dezembro e janeiro sugerem arrefecimento da atividade na margem. Destaca-se que, dada a inflação de PIB para 2025, a desaceleração vista nos dados da margem é amplamente esperada.

Ao mesmo tempo, este nível de atividade projetado para 2025 ainda está acima do que consideramos ser o patamar do PIB potencial no Brasil. Ou seja, a despeito da desaceleração, o ambiente de demanda agregada seguirá produzindo pressão inflacionária.

A demanda aquecida é refletida nas últimas leituras do IPCA, que encerrou o ano de 2024 em 4,8%, acima do intervalo permitido pela meta de inflação (4,5%).

Vemos distintos riscos de aceleração da inflação do curto prazo. A alimentação no domicílio é pressionada pela carne vermelha. Os bens industriais, sensíveis ao câmbio, começam a mostrar o impacto da desvalorização do real ocorrida no final do primeiro semestre de 2024. Salvo uma rápida apreciação da moeda, estimamos que a desvalorização de novembro e dezembro de 2024 deverá pressionar a inflação até o ano de 2026.

Finalmente, a inflação de serviços, mais sensível ao ciclo econômico e com maior inércia, é pressionada pela atividade aquecida. Assim, projeta-se IPCA de 6% em 2025 e de 4,5% em 2026.

Para as expectativas de inflação, o principal detritador é a condução da política fiscal. Apesar de projetarmos o cumprimento da meta do arcabouço fiscal em 2024, o déficit total e sua trajetória preocupam. Para os próximos anos, a menos que ocorra um salto no resultado primário, a dívida em relação ao PIB aumentará. Isto ocorre de um ponto de partida já desafiador.

Consideramos pouco provável uma reversão relevante das expectativas fiscais no curto prazo. Assim, a expectativa de inflação seguirá pressionada, dinâmica que já observamos nos últimos meses no boletim Focus.

Para além dos 275 pontos já implementados desde setembro de 2024, esperamos mais 200 pontos de elevação dos juros, o que levará a taxa Selic para 15,25% estimado para junho de 2025.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos corretores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre resultado por ação)

	Nota Explicativa	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios emitidos	26	16.948.941	15.828.220
Variações das provisões técnicas de prêmios	27	(690.278)	(959.444)
Prêmios ganhos	26	16.258.663	14.868.776
Sinistros ocorridos	28	(7.937.977)	(7.450.013)
Custos de aquisição	29	(3.787.225)	(3.304.487)
Outras receitas e despesas operacionais	30	(217.357)	(215.833)
Resultado com resseguro		(64.340)	(53.096)
Receitas com resseguro		70.515	114.411
Despesas com resseguro		(134.855)	(167.507)
Despesas administrativas	31	(2.937.060)	(1.919.310)
Despesas com tributos	32	(437.998)	(426.537)
Resultado financeiro	33	415.352	597.710
Resultado patrimonial		288.475	511.450
Resultado operacional		2.494.533	2.608.660
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.761)	(1.442)
Resultado antes dos impostos e participações		2.492.772	2.607.218
Imposto de renda	11.2	(287.259)	(305.093)
Contribuição social	11.2	(164.320)	(179.467)
Participações sobre o lucro		(474.276)	(410.986)
Resultado do exercício		1.566.917	1.711.672
Quantidade de ações		699.236	709.063
Resultado por ação básico e diluído	36	2.2409	2.4140

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado do exercício	1.566.917	1.711.672
Outros resultados abrangentes	(176.847)	100.119
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:		
Ajustes de títulos e valores mobiliários	(188.787)	101.613
Efeitos tributários	75.515	(40.645)
Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas	(86.574)	83.962
Efeitos tributários - controladas	34.630	(33.585)
Ajustes acumulados de conversão/outros	(12.440)	(11.226)
Ganhos e perdas atuariais	1.348	—
Efeitos tributários sobre ganhos e perdas atuariais	(539)	—
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários	1.390.070	1.811.791

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua ➔



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Total das provisões técnicas (A).....	11.887.105	11.058.995
Direitos creditórios de.....	6.485.003	5.456.887
Custos de aquisição diferidos pagos.....	1.428.852	1.270.572
Operações com resseguradoras.....	131.072	136.750
Depósitos judiciais de PSL.....	7.596	3.853
Fundos e reservas retidos pelo IRB.....	1.551	1.551
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B).....	8.032.674	6.869.413
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B).....	3.854.431	4.189.582
Títulos de renda fixa - públicos.....	1.076.218	1.746.737
Quotas de fundos de investimento.....	3.585.527	3.254.788
Total de ativos oferecidos em garantia (D).....	4.661.745	5.001.525
Excedente (D - C).....	807.314	811.943

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

As tabelas a seguir apresentam o comportamento dos sinistros da Companhia (em R\$ milhões), denominadas tábuas de desenvolvimento de sinistros, e demonstram os movimentos a partir dos avisos até os pagamentos, as contas redutoras de salvados e ressarcimento, contabilizados no mesmo grupo não são considerados nos valores apresentados:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bruto de resseguro Administrativo - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	3.226	3.450	4.000	4.164	4.653	4.005	5.118	6.794	6.441	8.123
Dois anos mais tarde.....	3.289	3.493	4.057	4.211	4.732	4.139	5.285	7.076	6.789	-
Três anos mais tarde.....	3.296	3.499	4.063	4.227	4.750	4.154	5.309	7.130	-	-
Quatro anos mais tarde.....	3.297	3.501	4.068	4.232	4.754	4.174	5.325	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	3.298	3.503	4.058	4.234	4.735	4.182	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	3.301	3.504	4.059	4.235	4.739	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	3.301	3.505	4.060	4.244	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	3.301	3.504	4.063	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde.....	3.301	3.505	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	3.301	3.505	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações.....	3.301	3.505	4.063	4.244	4.739	4.182	5.325	7.130	6.789	8.123
Total.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bruto de resseguro Judicial - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	30	30	32	35	38	48	76	65	59	177
Dois anos mais tarde.....	30	30	32	35	38	48	76	65	59	177
Três anos mais tarde.....	57	66	76	84	86	107	125	124	-	-
Quatro anos mais tarde.....	63	74	88	92	92	108	136	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	69	80	85	97	109	116	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	73	84	86	104	117	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	76	88	89	107	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	77	83	87	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde.....	77	82	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações.....	80	82	87	107	117	116	136	124	141	177
Total.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bruto de resseguro Judicial - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	8	15	12	16	17	20	30	18	14	16
Dois anos mais tarde.....	28	24	29	33	35	37	51	39	40	-
Três anos mais tarde.....	35	38	43	49	45	47	66	58	-	-
Quatro anos mais tarde.....	43	48	54	58	55	59	86	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	55	62	72	72	76	-	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	58	60	65	78	84	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	61	66	68	85	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	63	67	67	-	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	68	70	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos.....	68	70	67	85	84	76	86	58	40	16
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	12	12	20	22	33	41	50	66	101	162
PSL anos anteriores.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquido de resseguro Administrativo - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	3.135	3.383	3.956	4.163	4.652	4.005	5.117	6.794	6.441	8.086
Dois anos mais tarde.....	3.202	3.429	4.011	4.209	4.730	4.139	5.285	7.076	6.783	-
Três anos mais tarde.....	3.207	3.436	4.016	4.225	4.749	4.154	5.308	7.127	-	-
Quatro anos mais tarde.....	3.209	3.440	4.022	4.230	4.752	4.174	5.323	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	3.210	3.441	4.010	4.232	4.733	4.181	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	3.211	3.442	4.011	4.233	4.737	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	3.211	3.443	4.012	4.241	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	3.211	3.443	4.015	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde.....	3.211	3.444	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	3.211	3.444	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações.....	3.212	3.444	4.015	4.241	4.737	4.181	5.323	7.127	6.783	8.086
Total.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquido de resseguro Judicial - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	2.861	3.071	3.520	3.681	4.148	3.476	4.357	5.951	5.433	6.580
Dois anos mais tarde.....	3.254	3.445	3.992	4.175	4.690	4.075	5.208	6.990	6.691	-
Três anos mais tarde.....	3.265	3.456	4.005	4.190	4.709	4.089	5.218	7.080	-	-
Quatro anos mais tarde.....	3.269	3.458	4.011	4.195	4.715	4.094	5.303	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	3.271	3.460	4.013	4.196	4.717	4.175	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	3.277	3.461	4.014	4.197	4.733	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	3.277	3.461	4.015	4.233	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	3.277	3.464	4.012	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde.....	3.278	3.442	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	3.211	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos.....	3.211	3.442	4.012	4.233	4.733	4.175	5.303	7.080	6.691	6.580
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PSL anos anteriores.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquido de resseguro Judicial - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	25	21	31	35	38	42	75	67	61	177
Dois anos mais tarde.....	26	41	61	65	66	89	117	99	146	-
Três anos mais tarde.....	45	58	75	79	83	101	124	126	-	-
Quatro anos mais tarde.....	52	64	86	88	89	102	136	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	57	69	83	91	106	110	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	62	74	84	100	115	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	65	80	88	102	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	66	77	85	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde.....	66	77	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentações.....	70	77	85	102	115	110	136	126	146	177
Total.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liquido de resseguro Judicial - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	27	24	28	33	35	37	51	38	49	-
Dois anos mais tarde.....	34	38	41	49	45	46	66	64	-	-
Quatro anos mais tarde.....	42	47	53	58	54	57	90	-	-	-
Cinco anos mais tarde.....	49	54	61	71	65	71	-	-	-	-
Seis anos mais tarde.....	57	59	64	75	79	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde.....	60	65	67	81	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde.....	62	67	65	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde.....	63	65	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde.....	58	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos.....	58	65	65	81	79	71	90	64	49	25
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	12	12	20	21	36	40	46	63	96	151
PSL anos anteriores.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Bruto de Liquidar de resseguro.....	439.992	402.151
Bruto de Liquidar de resseguro.....	439.992	402.151
Saldo inicial.....	439.992	402.151
Pagamentos no exercício.....	(141.660)	(122.412)
Novas constituições no exercício.....	221.311	203.606
Baixas da provisão por bitão.....	(126.859)	(116.710)
Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades.....	35.659	32.806
Alteração da provisão por reestimativa, atualização monetária e juros (*).....	58.926	52.538
Saldo final.....	487.369	451.979
Quantidade de processos.....	10.674	10.546

(*) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1 PROVAIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas saídas. Os saldos estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fiscais (a).....	910.021	871.095
Cíveis.....	40.925	36.176
Trabalhistas.....	25.166	21.132
Total.....	976.112	928.403

(a) FISCALIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
PIS (i).....	570.215	545.873
Processos com adesão ao REFIS (ii).....	305.120	283.004
Outros (iii).....	34.686	32.218
Total.....	910.021	871.095

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 7.189/88, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Companhia um crédito a recuperar perante a Receita Federal. Nas ações da Companhia, aguarda-se a afeição da decisão proferida no Recurso Extraordinário - RE 400.479.

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da desistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetrado pela Companhia.

23.1.1 MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVAIS

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023.....	871.095	21.132	36.176	928.403
Constituições.....	-	12.798	41.947	54.745
Extinções/reversões.....	-	(6.075)	(40.252)	(46.328)
Pagamentos.....	-	(4.410)	(2.136)	(6.546)
Atualização monetária.....	38.926	1.722	5.190	45.838
Saldo em 31 de dezembro de 2024.....	910.021	25.166	40.925	976.112
Quantidade de processos.....	16	370	935	1.321

23.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fiscais e previdenciários (a).....	930.698	850.598
Cíveis.....	249.258	196.283
Trabalhistas.....	34.686	32.218
Total.....	1.183.716	1.049.597

(a) FISCALIS E PREVIDENCIÁRIOS

O risco total estimado dessas ações refere-se principalmente à: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R\$ 434.058 (R\$ 303.585 de possível impacto no lucro líquido); e (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 230.042 (R\$ 170.535 de possível impacto no lucro líquido).

24. DÉBITOS DIVERSOS

Refere-se aos passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



continuação

DIRETORIA

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor Presidente

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing,
Clientes e Dados

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENADERET
Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF
CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇÃO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica e Riscos

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor

PATRICIA CHACON JIMENEZ
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

JAIME SOARES BATISTA
Diretor Produto Automóvel

PATRICIA QUIRICO COIMBRA
Diretor de Gente e Cultura

MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente - Financeiro,
Controladoria e Investimentos

SAMI FOGUEL
Diretor Vice-Presidente

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Diretor

TIAGO VIOLIN
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC ISP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.13 e 22, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.887.105 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros. Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.13.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuando para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilizando algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidade, concessão e pagamento de benefícios e adequadamente registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante para a auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acesso a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das

demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, interior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O
Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora - CRC-SP198827/O

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

requer que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariado, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariado considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação

econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 57
CNPJ 03.801.998/0001-11
Fernanda Gama
Atuária - MIBA 947



Atuário Independente
DANIELE GOMES YOSHIDA
CRC-ISP 255783/O-1
014108189
01/01/2026

Atuário Independente
BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO
MIBA nº 1588
014108189
01/01/2026

Atuário Independente
PATRICIA QUIRICO COIMBRA
CRC-SP 034519/O
014108189
01/01/2026

Atuário Independente
PATRICIA QUIRICO COIMBRA
CRC-SP 034519/O
014108189
01/01/2026



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Público do portal <https://estadão.com.br/publicacoes/>.
Seu autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.com.br/publicacoes/>

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	10.809.765
Realizável a Longo Prazo – R L P	6.972.912
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.703.268
Ativo Total – AT	22.485.945

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.936.844
Passivo Não Circulante – P N C	2.792.549
Patrimônio Líquido – P L	6.756.552
Passivo Total – PT	22.485.945

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{17.782.677}{15.729.393} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{22.485.945}{15.729.393} = 1,43$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{14.780.276}{12.936.844} = 1,14$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{15.729.393}{22.485.945} = 0,70$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.756.552}{15.729.393} = 0,43$$

Nota explicativa:

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, (vide nota explicativa nº. 8.4), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 3.970.511 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.03.17
13:49:30 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 54286179/2026

Expedição: 12/06/2026, às 15:04:16

Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 77500345	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0098268303

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00029817/2026-82

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 19/02/2026

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal de Rendas**, em 19/02/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 19/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098268303** e o código CRC **F4130F03**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820276 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 07/05/2026

Validade: 03/11/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 0.188.609-6- Início atv :04/07/2024 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 0.188.608-8- Início atv :14/06/2022 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 17/10/2014)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 - Cancelado em: 29/07/2023)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)

CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)

CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 - Cancelado em: 27/10/2023)

CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 27/10/2023)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 27/06/2024)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000821248-2026
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 07/05/2026
Validade: 03/11/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:01:26 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D3B6C557

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE/ CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2026 a 19/06/2026

Certificação Número: 2026052113420445065898

Informação obtida em 12/06/2026 15:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1333483

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

PEDIDO Nº:

0096940767





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:23 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **865F.0DBC.12C5.630A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-90a18181-c84f-4936-825c-9af07503f537**

Esta Certidão foi emitida em 25/05/2026, às 09:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c439e18e-8668-42d6-b7c7-935b6434d00d**

Esta Certidão foi emitida em 25/05/2026, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Vice- Presidente
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

EMERSON PINHEIRO VALENTIM	Diretor
EMILIO BENTANCOURT	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Vice- Presidente
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Vice- Presidente
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Vice- Presidente
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Vice- Presidente
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Presidente
PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente



TIAGO VIOLIN	Diretor
--------------	---------

Código da Certidão: **CA05886_25052026_094041_032**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL(RUN OFF)	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos(RUN OFF)	1.439.371
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	1.439.371
0437 - RESPONSABIL CIVIL HANGAR(RUN OFF)	1.439.371
0457 - D. P. E. M.(RUN OFF)	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	10.000.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0659 - RC Veículo Transp Rod Carga RC-V	5.757.486
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira(RUN OFF)	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	2.600.000
0745 - Garantia de Obrig Públicas(RUN OFF)	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Conc Públicas (RUN OFF)	2.600.000
0750 - Garantia Judicial(RUN OFF)	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	1.439.371
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida(RUN OFF)	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1102 - Seguro Agr com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1104 - Seguro Pec com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1108 - Seguro Flore c coB do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1111 - Seguro Agrícola	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371

1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Casco)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (casco)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
Total	844.344.793

Empresas selecionadas	05886
Mês	202603

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 17/06/2026 às 11:42:28

Prezada, Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 036/2026 – Dispensa nº 019/2026** que tem como objeto Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	17/06/2026 11:42:42	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **880D-E785-D293-0A4C**

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2026 às 16:44:02

À Gerência de Licitações,

Processo:	036/2026
Dispensa:	019/2026
Objeto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Assunto: Dispensa de Análise Jurídica em Processos de Dispensa de Licitação por Valor e Entrega Imediata

Em conformidade com o art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021, torna-se possível dispensar a prévia manifestação da assessoria jurídica em processos de dispensa de licitação devido ao valor e entrega total e imediata, desde que exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa. Este ato deve considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 estipula que a análise jurídica é dispensável nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, desde que consideradas as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas.

Conforme consta do Art. 53, § 5º da Lei nº 14.133/2021:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

Conforme orientação de Marçal Justen Filho, a manifestação da assessoria jurídica é dispensável em hipóteses excepcionais como as previstas no § 5º, tratando-se de casos de valor reduzido, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou uso de soluções padronizadas. Ainda assim, a autoridade máxima do órgão possui autonomia para exigir a manifestação jurídica caso haja peculiaridades que justifiquem essa necessidade.

A Advocacia-Geral da União (AGU), através da Orientação Normativa nº 69/2021, também estabelece diretrizes para a dispensa de parecer jurídico em contratações diretas de pequeno valor, desde que não haja necessidade de celebração de contrato administrativo não padronizado ou dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

Considerando os fundamentos legais e doutrinários apresentados, a Procuradoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de dispensa da análise jurídica prévia em processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, desde que:

- Exista ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente autorizando tal dispensa;
- O ato considere as situações de baixo valor, baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou utilização de minutas padronizadas;
- Não haja dúvidas jurídicas sobre a contratação.
- Sempre que surgirem dúvidas jurídicas específicas sobre a contratação, a assessoria jurídica deverá ser demandada.

Desta forma opino pela dispensa de análise jurídica prévia nos processos de dispensa de licitação por valor e entrega imediata, conforme os critérios estabelecidos e o disposto acima, ficando determinado o prosseguimento do feito.

IzabelaFelix Teixeira

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 17/06/2026 às 16:47:52

Setores (CC):

GLIC, GCONT

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo:	036/2026
Dispensa:	019/2026
Objeto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor da contratação R\$ 130.979,10 (Cento e trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	17/06/2026 16:48:01	1Doc JOCIMAR CESAR BRANDÃO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9A1C-C50B-2888-BDF3**

Proc. Administrativo 13- 049/2026

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/06/2026 às 10:25:51

Prezados,

Segue em anexo o comprovante de publicação do processo licitatório junto ao Portal Nacional de Compras Públicas.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

DISPENSA_19_2026_ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Proc. Administrativo 12- 049/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 17/06/2026 às 16:47:52

Setores (CC):

GLIC, GCONT

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT

DISPENSA Nº 019/2026 - Seguro de Veículos do CISREC

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo:	036/2026
Dispensa:	019/2026
Objeto:	Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Valor da contratação R\$ 130.979,10 (Cento e trinta mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A1C-C50B-2888-BDF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 17/06/2026 16:48:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9A1C-C50B-2888-BDF3>

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/06/2026 às 10:10:31

Prezados Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMPe Eneida Cruz Fischer - GCF,

Considerando a regular instrução do processo em epígrafe e a conformidade das etapas anteriores, informamos que o feito segue para a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e o posterior empenho da despesa.

Ressaltamos que, **considerando que o contrato é próprio da seguradora**, a formalização da contratação seguirá os moldes fornecidos por ela, sendo o compromisso orçamentário entre as partes garantido e representado pelos instrumentos substitutivos ora mencionados (NAF e Nota de Empenho).

Diante do exposto, solicitamos que tomem as devidas providências para a execução orçamentária, financeira e os trâmites necessários junto à seguradora.

Atenciosamente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 15- 049/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2026 às 14:52:54

Segue em anexo NAF Global conforme solicitado anteriormente.

Anexos:

NAF_GLOBAL_SEGURO_01_06_2026.pdf

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISREC

Folha: 1
Emitida por pedro

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
Número da NAF: 000188 - Global Data: 17/06/2026

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 650 - CEP: 35720-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 01.272.081/0001-41 Inscrição Estadual: Isento Tel / Fax: 3137121541
cisrec@cisrec.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2026 Cotação de
Data: 11/06/2026 Modalidade: Dispensa Sequencial: 000017 / 2026
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC.

Fornecedor: 422638 - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60 I.E.: Contato:
Endereço: AV RIO BRANCO Nr. 1489 Compl.: Não informado
CEP: 01205-001 Bairro: RUA GUAIANASE Cidade: CAMPOS ELISEOS UF: SP
Telefone: Fax: Email:

Ficha: 00012
Órgão: 03 Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Unidade: 03.01 Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Sub-Unidade: 03.01.02 Administração, Coordenação Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 Manutenção Administrativa – Taxa
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 1.501.000 Outros Recursos não Vinculados

NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	009123	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no	Srv	1,0000	130.979,1000	130.979,10

Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISREC

Folha: 2
Emitida por pedro

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
Número da NAF: 000188 - Global Data: 17/06/2026

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 650 - CEP: 35720-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 01.272.081/0001-41 Inscrição Estadual: Isento Tel / Fax: 3137121541
cisrec@cisrec.mg.gov.br

Número Processo: 000036 / 2026 Cotação de
Data: 11/06/2026 Modalidade: Dispensa Sequencial: 000017 / 2026
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC.

Fornecedor: 422638 - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60 I.E.: Contato:
Endereço: AV RIO BRANCO Nr. 1489 Compl.: Não informado
CEP: 01205-001 Bairro: RUA GUAIANASE Cidade: CAMPOS ELISEOS UF: SP
Telefone: Fax: Email:

Ficha:	00012	
Órgão:	03	Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Unidade:	03.01	Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Sub-Unidade:	03.01.02	Administração, Coordenação Planejamento
Funcional Programática:	04.122.0001.2003	Manutencao Administrativa – Taxa
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento:	53	Seguros em Geral
Fonte de Recurso:	1.501	Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento:	1.501.000	Outros Recursos não Vinculados

NÚMERO DO EMPENHO:

e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no

Marca:

Valor Total: 130.979,10 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos.)

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Proc. Administrativo 16- 049/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 09:34:52

Segue o registro de publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DISPENSA_19_2026_PNCP.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 019/2026



Última atualização 22/06/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Matozinhos/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Unidade compradora: 38 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01272081000141-1-000031/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação de Serviço de Seguro Veicular Obrigatório, visando à cobertura da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 130.979,10	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0,00
---	---

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ▾	Descrição ▾		Quantidade ▾	Valor unitário

1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total de veículos, destinado à cobertura integral da frota pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, compreendendo veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e ônibus utilizados na execução dos serviços públicos. O serviço deverá contemplar cobertura completa contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como danos materiais e corporais a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V), além de cobertura para acidentes pessoais de passageiros (APP). Deverá incluir assistência 24 horas, com serviços de guincho, socorro mecânico, chaveiro e troca de pneus, cobertura em todo o território nacional, indenização integral ou parcial conforme o tipo de sinistro, cobertura para vidros, retrovisores, faróis, lanternas e demais acessórios, bem como carro reserva, quando aplicável, e franquia compatível com os valores praticados no mercado. A apólice deverá ser emitida em nome do CISREC, contemplando todos os veículos constantes no Plano de Trabalho, admitindo inclusões e exclusões ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. A contratação contempla a cobertura securitária da frota atual do CISREC, composta por 18 (dezoito) veículos, sendo 14 (quatorze) micro-ônibus vinculados ao programa Transporta SUS e 4 (quatro) veículos destinados às ações de vacinação extramuros (vacimóveis) podendo haver inclusões e exclusões de veículos ao longo da vigência contratual, conforme necessidade da Administração. As alterações deverão ser formalizadas por meio de endosso da apólice, com os devidos ajustes proporcionais nos valores contratados, observadas as condições da seguradora. A Serviço Global 10 R\$ 13.097,91 R\$ 130.979,10 prestação do serviço deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao setor de seguros e as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, garantindo s	10	R\$ 13.097,91
---	---	----	---------------

< Voltar



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2026/31

Proc. Administrativo 049/2026 | Anexo: DISPENSA_19_2026_PNCP.pdf (2/3)

11/112 2/3



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.